

PORTARIA/CMI Nº 119/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá em função das festividades de final do ano, do dia 21 de dezembro de 2021 à 24 de dezembro de 2021 e do dia 27 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, retornando as atividades normais no dia 03 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Câmara Municipal de Itajubá, em 20 de dezembro de 2021.

ROBSON VAZ DE LIMA
Presidente